

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº XX DE JANEIRO DE 2025

Alto Longá, 26 de Janeiro de 2025

Senhora Vereadora Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao assumir a gestão municipal de Alto Longá, encontramos uma situação caótica, tanto na parte administrativa quanto na financeira. Contudo temos nos empenhado para contornar todos os percalços administrativos e financeiros deixados pela gestão anterior.

A educação Municipal também foi negligenciada nas gestões anteriores, como resultado temos uma receita reduzida prevista para o ano de 2025 - a estimativa do total da receita de Alto Longá para o exercício de 2025, na previsão do FNDE é de R\$ 15.095.837,20 (Quinze Milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) – o que dificulta nossas propostas para valorização profissional e o desejo de ampliar os investimentos na melhoria da qualidade do ensino e da infraestrutura de nossas escolas.

De acordo com o IBGE, a estimativa populacional de Alto Longá é de 13.734 pessoas em 2024. A cidade de Beneditinos, nossa vizinha, tem uma população estimada de 10.104 pessoas e apesar disto vai receber R\$ 33.028.206,22 (Trinta e três milhões, vinte e oito mil, duzentos e seis reais e vinte e dois centavos), de acordo com dados oficiais extraídos do site do FNDE¹.

Apesar dos desafios e da receita reduzida, estamos comprometidos em trabalhar para mudarmos essa realidade, ampliando as receitas e melhorando os resultados educacionais. Neste escopo, estamos realizando diagnóstico da situação das escolas visando a preparação para o início do ano letivo de 2025 e a implementação de escolas de tempo integral pois acreditamos que com a implementação de atividades complementares no contraturno podemos melhorar o atendimento às nossas crianças e a qualidade de ensino. A equipe da Educação já iniciou uma busca ativa para que possamos trazer todas as crianças para a escola, não há futuro sem educação!

Apesar das dificuldades e do cenário adverso, tenho a honra de encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão do reajuste do piso dos profissionais do magistério de acordo com o percentual estabelecido pelo Governo Federal. Tal medida faz parte de nosso propósito de promover uma robusta política de valorização dos profissionais da educação, por acreditarmos ser de fundamental importância para alavancarmos novamente a nossa educação e para que possamos garantir um futuro melhor para os alunos da rede municipal de ensino.

Teremos em Alto Longá uma educação de qualidade e quero contar com o apoio de cada um dos edis dessa respeitada casa legislativa.

Atenciosamente.

¹ <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/2024/ReceitaTotalparentefederadoFundeb2025P1.pdf>

BELAUTO MOREIRA TORRES

Prefeito de Alto Longá - Piauí

Projeto de lei nº 001/2025

Estabelece a fixação do piso dos servidores públicos municipais do cargo de Professor do Magistério Municipal de Alto Longá, e dá outras providências.

O Sr. ***BELAUTO MOREIRA TORRES***, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 84, inciso III e IV, faz saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o Piso Municipal dos Profissionais do Magistério - Professores da Rede Municipal de Ensino no percentual de 6,27%, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025, atualizando a tabela de vencimento dos profissionais do magistério conforme anexo único da presente Lei.

Parágrafo único. Fica autorizado o Prefeito Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Administração a proceder os ajustes necessários para a implementação do reajuste no contracheque dos profissionais do magistério.

Art. 2º - O presente reajuste se aplica exclusivamente em cumprimento a Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024, a qual atualiza o valor do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do magistério público da educação básica no exercício de 2025.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Autorizado a realizar as suplementações necessárias para a implementação do reajuste previsto nesta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO LONGÁ, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2025.

BELAUTO MOREIRA TORRES

Prefeito de Alto Longá - Piauí

ANEXO ÚNICO

TABELA COM A ESTIMATIVA DE VENCIMENTO DO FUNDEB 2025 (30% e 70%)
TABELA DE NÍVEIS DOS PROFESSORES 20 HORAS

%	NIVEL	CLASSE A	CLASSE SL +20 %	CLASSE SE +15 %	CLASSE SM +15 %	CLASSE D +15 %
	I	R\$ 2.433,88	R\$ 2.920,65	R\$ 3.358,75	R\$ 3.862,55	R\$ 4.441,94
5%	II	R\$ 2.555,57	R\$ 3.066,68	R\$ 3.526,68	R\$ 4.055,68	R\$ 4.664,03
5%	III	R\$ 2.683,35	R\$ 3.220,02	R\$ 3.703,02	R\$ 4.258,47	R\$ 4.897,24
5%	IV	R\$ 2.817,52	R\$ 3.381,06	R\$ 3.888,17	R\$ 4.471,39	R\$ 5.142,09
5%	V	R\$ 2.958,39	R\$ 3.550,06	R\$ 4.082,57	R\$ 4.695,95	R\$ 5.399,19
5%	VI	R\$ 3.106,31	R\$ 3.727,57	R\$ 4.286,70	R\$ 4.929,69	R\$ 5.669,14
5%	VII	R\$ 3.261,63	R\$ 3.913,95	R\$ 4.501,04	R\$ 5.176,19	R\$ 5.952,61
5%	VIII	R\$ 3.424,71	R\$ 4.109,65	R\$ 4.726,09	R\$ 5.435,00	R\$ 6.250,25

Obs: Conforme a tabela em anexo ao plano de cargos e salários dos servidores em educação deverá ser acrescido 5% de um nível para o outro.

TABELA DE NÍVEIS DOS PROFESSORES 40 HORAS

%	NIVEL	CLASSE A	CLASSE SL +20 %	CLASSE SE +15 %	CLASSE SM +15 %	CLASSE D +15 %
	I	R\$ 4.867,77	R\$ 5.841,32	R\$ 6.717,52	R\$ 7.725,15	R\$ 8.883,92
5%	II	R\$ 5.111,16	R\$ 6.133,39	R\$ 7.053,40	R\$ 8.111,41	R\$ 9.328,12
5%	III	R\$ 5.366,72	R\$ 6.440,06	R\$ 7.406,07	R\$ 8.516,98	R\$ 9.794,53
5%	IV	R\$ 5.635,06	R\$ 6.762,07	R\$ 7.776,38	R\$ 8.942,83	R\$ 10.284,27
5%	V	R\$ 5.916,81	R\$ 7.100,17	R\$ 8.165,20	R\$ 9.389,98	R\$ 10.798,48
5%	VI	R\$ 6.212,65	R\$ 7.455,18	R\$ 8.573,46	R\$ 9.859,48	R\$ 11.338,40

5%	VII	R\$ 6.523,28	R\$ 7.827,94	R\$ 9.002,13	R\$ 10.352,45	R\$ 11.905,32
5%	VIII	R\$ 6.849,44	R\$ 8.219,33	R\$ 9.452,23	R\$ 10.870,06	R\$ 12.500,57

Obs: Conforme a tabela em anexo ao plano de cargos e salários dos servidores em educação deverá ser acrescido 5% de um nível para o outro.

O piso salarial do magistério deve ser reajustado em **6,27%**, conforme a **13/2024**, publicada em Diário Oficial do dia 23 de dezembro de 2024, obedecendo o artigo **5º** da Lei **11.738 de 16 de julho de 2008** e no **Parecer AGU nº 00400.023138/2009-11**. O novo valor será de **R\$4.867,77**. O piso salarial foi criado em cumprimento ao que estabelece o **artigo 60, inciso III, alínea “e”** do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Piso R\$ R\$4.867,77 nível médio para 40 horas.

O salário mínimo em 2025 é **R\$ 1.518,00** para janeiro.

CLASSES	NÍVEIS (2% de um nível para outro)	VENCIMENTOS	ESPECIALIDADES
CLASSE A AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS (Ensino Fundamental)	I – Até 5 anos	R\$1.518,00	Merendeiras, Serviços Gerais, Bombeiro Elétrico, Bombeiro Hidráulico, Vigia, Motorista, Digitador, Telefonista, Pedreiro, Carpinteiro
	II – 5 – 10 anos	R\$1.548,36	
	• – 10 – 15 anos	R\$1.579,33	
	• – 15 – 20 anos	R\$1.610,92	
	• – 20 – 25 anos	R\$1.643,14	
	• – 25 – 30 anos	R\$1.676,00	
	• – 30 – 35 anos	R\$1.709,52	
CLASSE B AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS (Ensino Médio)	I – Até 5 anos	R\$1.743,71	Secretária, Auxiliar de Secretária, Agente administrativo, Técnicos de Nível Médio, Multimeios, Operador audiovisual, Auxiliar de biblioteca, Técnico de laboratório de Informática, Encarregado de registro escolar
	II – 5 – 10 anos	R\$1.778,58	
	III – 10 – 15 anos	R\$1.814,52	
	IV – 15 – 20 anos	R\$1.850,81	
	V – 20 – 25 anos	R\$1.887,83	
	VI – 25 – 30 anos	R\$1.925,59	
	VII – 30 – 35 anos	R\$1.964,10	

